



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI Nº. 668/2013.

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, e contém outras providências.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 655/2012, mais precisamente no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, à conta de reduções orçamentárias da parte de execução dos orçamentos do Município, em conformidade com os ditames prescritos neste ato.

DO LIMITE DOS CRÉDITOS E DA ABERTURA

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que concerne a parte da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 655/2012, a saber.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO

UNID/ORÇ: 05.02 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV: 027.812.0032.2013 – Manutenção das Atividade de Desporto Amador

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$.
70.000,00**

Total.....R\$

70.000,00

Art. 3º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Município mais precisamente da Prefeitura Municipal.

**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO
CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$.
70.000,00**

Total.....R\$. 70.000,00

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 535/2009, de 17 de novembro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 653/2012, de 01 de novembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRA BONITA, SC em 3 de maio de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal